

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1037, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1998.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1019

**Aprova as contas da Governadoria  
do Estado do Tocantins referentes ao  
mês de julho de 1995.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Governadoria do Estado do Tocantins referentes ao mês de julho de 1995.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

Deputado **MANOEL BUENO**  
Presidente em exercício

Deputado **LAUREZ MOREIRA**  
1º Secretário

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
2º Secretário substituto